



JUNTA DE FREGUESIA DE DOZE RIBEIRAS
9700 - ANGRA DO HEROÍSMO

ENERGIA ELÉCTRICA

De acordo com a Lei nº 53-E/2006 de 29 de Dezembro, que regula o Regime das Taxas das Autarquias Locais, foi em 27 de Dezembro de 2010, aprovado pela Assembleia de Freguesia o Regulamento de Taxas e Licenças desta Autarquia, onde é estipulado no Artigo nº 11 a taxa do gasto energético da utilização da Casa Rural da Zona de Lazer, que tem como base de cálculo o nº de KWH gastos.

A fórmula de cálculo é a seguinte:

$$T_{EE} = NKWH \times CKWH + TC$$

Onde:

T_{EE} : taxa de energia eléctrica;

NKWH: nº de KWH gastos durante a utilização da Casa Rural da Zona de Lazer;

CKWH: custo de KWH

TC: taxa de contador

Sendo que:

CKWH: 0.16 €

TC: 2 €.

Os utilizadores deste espaço, que necessitem de energia eléctrica, devem contactar um membro da Junta de Freguesia com a devida antecedência para efeitos de ligação e registo da leitura do contador. O pagamento será efectuado posteriormente na sede da Junta de Freguesia.